

Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Enviamos a nota relativa à admissão do [Projeto de Lei n.º 766/XIII/3.ª \(PCP\)](#), para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento da Assembleia da República.

<b>Forma da iniciativa</b>	Projeto de Lei
<b>Nº da iniciativa/LEG/sessão:</b>	<b>766/XIII/3.ª</b>
<b>Proponente/s:</b>	Dez Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP)
<b>Assunto:</b>	Estabelece a obrigatoriedade de procedimento concursal para recrutamento dos médicos internos que concluíram com aproveitamento a formação específica.
<b>Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:</b>	Parece não se justificar
<b>Comissão/ões competente/s em razão da matéria:</b>	<b>Comissão de Saúde (9.ª)</b>
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

-O Grupo Parlamentar do PCP solicita o agendamento, por arrastamento, da presente iniciativa para a reunião plenária do próximo dia 08 de fevereiro, em conjunto com o [Projeto de Resolução n.º 1246/XIII/3.ª \(BE\)](#), sobre a mesma matéria. Assim, nesta fase, **parece não se justificar a sua baixa à comissão parlamentar competente.**

A assessora parlamentar,  
Lurdes Sauane

Divisão de Apoio ao Plenário  
05/02/2018